



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Município de Toledo Estado do Paraná

RESOLUÇÃO nº 42, de 06 de dezembro de 2022.

**Delibera pela aprovação do Calendário do Relatório
Quadrimestral das Secretarias que prestam
Atendimento à Pessoa Idosa.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.359/2021 e Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), representado por sua Presidente, Sra. Martha Regina Rohr, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 06 de dezembro de 2022**, às 08h30min, presencial, na Central dos Conselhos;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o calendário de apresentação do Relatório Quadrimestral das Secretarias que prestam Atendimento à Pessoa Idosa, conforme segue:

- 4º Quadrimestre de 2022: 14 de fevereiro de 2023;
- 1º Quadrimestre de 2023: 20 de junho de 2023;
- 2º Quadrimestre de 2023: 17 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

MARTHA REGINA ROHR
Presidente do CMDI